

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2002
(Do Sr. **ENIO BACCI**)

Determina a impressão da letra do Hino Nacional na contracapa das publicações personalizadas dos Senhores Deputados, denominadas separatas.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art.1º Tornar obrigatória a impressão da letra do Hino Nacional na contracapa de toda e qualquer publicação personalizada dos Senhores Deputados, do tipo “separata”, publicada pela Câmara dos Deputados.

Parágrafo Único. A publicação deverá fazer referências de autorias da letra e música, bem como de data e circunstâncias da composição do Hino Nacional.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa pretende, além de divulgar e facilitar o conhecimento do Hino Nacional, resgatar a história e a tradição patriótica brasileira, despertando e incentivando a uma consciência cívico-cidadã todos os brasileiros que tiverem acesso às publicações.

Tem-se, também, por certo que a vinculação dos símbolos nacionais à imagem parlamentar e a deste Congresso Nacional constitui um meio facilitador na comunicação das relações político-sociais.

A identificação cívica entre sociedade e o parlamento é salutar e representa, simbolicamente, a união entre o povo e o poder, em direção ao desenvolvimento e ao engrandecimento da pátria.

Para tanto, tenho certeza que a impressão da letra do Hino Nacional nas publicações que projetam o empenho e a figura do parlamento, reforçará o interesse e o sentimento de co-participação social no processo político brasileiro.

Sala das Sessões, em de de 2002 .

Deputado **ENIO BACCI**
PDT/RS